



SENADO FEDERAL

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

PAUTA DA 4^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**24/04/2024
QUARTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Jorge Kajuru
Vice-Presidente: Senador Eduardo Girão**



CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

**4^a REUNIÃO 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 24/04/2024.**

4^a REUNIÃO

quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

| ITEM | REQUERIMENTO | AUTOR(A) | PÁGINA |
|------|--------------|-------------------------|--------|
| 1 | 3/2024 | Senador Jorge Kajuru | 10 |
| 2 | 4/2024 | Senador Jorge Kajuru | 13 |
| 3 | 26/2024 | Senador Eduardo Girão | 16 |
| 4 | 33/2024 | Senador Carlos Portinho | 19 |
| 5 | 35/2024 | Senador Carlos Portinho | 22 |
| 6 | 36/2024 | Senador Carlos Portinho | 25 |

| | | | |
|----|---------|-----------------------|----|
| 7 | 37/2024 | Senador Jorge Kajuru | 29 |
| 8 | 38/2024 | Senador Jorge Kajuru | 34 |
| 9 | 39/2024 | Senador Eduardo Girão | 39 |
| 10 | 40/2024 | Senador Eduardo Girão | 42 |
| 11 | 41/2024 | Senador Romário | 45 |
| 12 | 42/2024 | Senador Romário | 48 |
| 13 | 43/2024 | Senador Romário | 51 |
| 14 | 44/2024 | Senador Romário | 54 |
| 15 | 45/2024 | Senador Romário | 57 |
| 16 | 46/2024 | Senador Romário | 60 |
| 17 | 47/2024 | Senador Romário | 63 |

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS - CPIMJAE

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|
| Ciro Nogueira(PP)(7) | PI 3303-6187 / 6188 / 6183 | 1 Cleitinho(REPUBLICANOS)(7) | MG 3303-3811 |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------|

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Sérgio Petecão(PSD)(8)(3) | AC 3303-4086 / 6708 / 6709 | 1 Otto Alencar(PSD)(8)(3) | BA 3303-3172 / 1464 / 1467 |
|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------------|

| | | | |
|------------------------|---------------------|--------|--|
| Angelo Coronel(PSD)(3) | BA 3303-6103 / 6105 | 2 VAGO | |
|------------------------|---------------------|--------|--|

| | | | |
|----------------------|---------------------|--|--|
| Jorge Kajuru(PSB)(6) | GO 3303-2844 / 2031 | | |
|----------------------|---------------------|--|--|

| | | | |
|-------------------------|--------------|--|--|
| Chico Rodrigues(PSB)(5) | RR 3303-2281 | | |
|-------------------------|--------------|--|--|

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)

| | | | |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|
| Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(1) | PB 3303-2252 / 2481 | 1 Giordano(MDB)(1) | SP 3303-4177 |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Marcio Bittar(UNIÃO)(4) | AC 3303-2115 / 2119 / 1652 | 2 Efraim Filho(UNIÃO)(4) | PB 3303-5934 / 5931 |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| Styvenson Valentin(PODEMOS)(9) | RN 3303-1148 | 3 Rodrigo Cunha(PODEMOS)(9) | AL 3303-6083 |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|

| | | | |
|------|--|--|--|
| VAGO | | | |
|------|--|--|--|

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

| | | | |
|----------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| Romário(PL)(2) | RJ 3303-6519 / 6517 | 1 Carlos Portinho(PL)(2) | RJ 3303-6640 / 6613 |
|----------------|---------------------|--------------------------|---------------------|

| | | | |
|------------------------|-------------------------------|--|--|
| Eduardo Girão(NONO)(2) | CE 3303-6677 / 6678 / 6679 | | |
|------------------------|-------------------------------|--|--|

- (1) Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- (2) Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- (3) Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- (4) Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- (5) Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- (6) Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- (7) Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- (8) Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- (9) Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentin e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- (10) Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
- (11) Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): MARCELO ASSAIFE LOPES | SECRETÁRIO-

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303 3490

ADJUNTO: GABRIEL UDELSMANN

E-MAIL: cpiae@senado.leg.br

TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3490

FAX:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 24 de abril de 2024
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA

4^a Reunião

**CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS
- CPIMJAE**

| | |
|--------------|--|
| | Deliberativa |
| Local | Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2 |

Retificações:

1. Inclusão de requerimentos. (23/04/2024 20:36)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 3, de 2024

Convoca Lane Gaviole, Presidente do Tombense Futebol Clube.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 4, de 2024

Convoca Getúlio Marques Castilho, Presidente do Londrina Esporte Clube.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 26, de 2024

Convida Felipe Augusto Lyra Carreras, Deputado Federal.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 33, de 2024

Solicita realização de Audiência Pública sobre como as entidades que administram o esporte estão se organizando para prevenir e combater a manipulação de resultados após a regulamentação das apostas esportivas no Brasil, com os convidados que especifica.

Assunto: Audiência Pública

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 35, de 2024

Convida o Senhor Thairo Arruda, CEO do Botafogo, e representante da empresa SportRadar para prestarem informações.

Assunto: Audiência Pública

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 36, de 2024

Convida Glauber do Amaral Cunha, ex-árbitro de futebol, para oitiva a ser realizada em sessão secreta.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Carlos Portinho e Outros

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 37, de 2024

Convida Daiane Caroline Muniz, árbitra de futebol, para oitiva a ser realizada em reunião secreta.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru e Outros

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 38, de 2024

Convida Raphael Claus, árbitro de futebol do quadro da CBF, para oitiva a ser realizada em reunião secreta.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Jorge Kajuru e Outros

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 39, de 2024

Convida Hélio Santos Menezes Junior, Diretor de Governança e Conformidade da CBF, para oitiva perante esta CPI.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 40, de 2024

Convida Wilson Luiz Seneme, Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, para oitiva a ser realizada perante esta CPI.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Eduardo Girão

ITEM 11**REQUERIMENTO Nº 41, de 2024**

Convida Eduardo Gussem, Oficial de Integridade da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

ITEM 12**REQUERIMENTO Nº 42, de 2024**

Convida Felippe Marchetti, representante da empresa SportRadar AG, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

ITEM 13**REQUERIMENTO Nº 43, de 2024**

Convida Tiago Horta Barbosa, Chefe de integridade para a América Latina da empresa Genius Sports, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

ITEM 14**REQUERIMENTO Nº 44, de 2024**

Convida Emanuel Macedo de Medeiros, Presidente da Sport Integrity Global Alliance - SIGA Latin America, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

ITEM 15

REQUERIMENTO Nº 45, de 2024

Convida José Perdiz de Jesus, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

ITEM 16**REQUERIMENTO Nº 46, de 2024**

Convida Régis Anderson Dudena, Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

ITEM 17**REQUERIMENTO Nº 47, de 2024**

Convida Ronaldo Botelho Piacente, Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para oitiva a ser realizada em reunião desta comissão.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Romário

1



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPIAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Lane Gaviolle, Presidente do Tombense Futebol Clube, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A partida entre as equipes do Tombense e do Londrina, realizada no dia 19 de maio de 2023, está sendo investigada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (STJD) devido a suspeitas de manipulação de resultado. Como explicitado nos documentos levantados pelo STJD, há indícios de que o referido jogo possa ter sido objeto de manipulação, o que levanta sérias preocupações quanto à integridade e transparência das competições esportivas em nosso país.

No ano de 2023, foram registrados 118 casos de suspeição em jogos de futebol no Brasil, com a confirmação de 13 casos de manipulação de resultados, envolvendo arbitragem e jogadores, em diferentes divisões do Campeonato Brasileiro. Este caso específico envolvendo as equipes do Tombense e do Londrina, ambas da Série B, é particularmente alarmante, considerando a possível influência da arbitragem no desfecho da partida.

Conforme consta nos registros, o árbitro Jefferson Ferreira de Moraes, responsável pela condução do referido jogo, foi chamado para prestar



esclarecimentos ao STJD. Além disso, evidências apontam para atividades de apostas suspeitas relacionadas ao número de cartões durante a partida, especialmente apostas realizadas por indivíduos da mesma região do árbitro.

É de suma importância que o Presidente do Tombense Futebol Clube compareça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos sobre o envolvimento do clube nesses eventos. O futebol brasileiro enfrenta um momento crítico, no qual a falta de transparência e a suspeita de manipulação de resultados ameaçam desmoralizar o esporte nacional. Portanto, é fundamental que esta Casa Legislativa tome as providências necessárias para investigar a fundo tais ocorrências e promover ações que visem preservar a integridade do futebol brasileiro.

Ciente da sensibilidade dos nobres pares desta comissão quanto ao assunto, peço apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5614329582>

2



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPIAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Getúlio Marques Castilho, Presidente do Londrina Esporte Clube, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como investigado.

JUSTIFICAÇÃO

A partida entre as equipes do Tombense e do Londrina, realizada no dia 19 de maio de 2023, está sendo investigada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (STJD) devido a suspeitas de manipulação de resultado. Como explicitado nos documentos levantados pelo STJD, há indícios de que o referido jogo possa ter sido objeto de manipulação, o que levanta sérias preocupações quanto à integridade e transparência das competições esportivas em nosso país.

No ano de 2023, foram registrados 118 casos de suspeição em jogos de futebol no Brasil, com a confirmação de 13 casos de manipulação de resultados, envolvendo arbitragem e jogadores, em diferentes divisões do Campeonato Brasileiro. Este caso específico envolvendo as equipes do Tombense e do Londrina, ambas da Série B, é particularmente alarmante, considerando a possível influência da arbitragem no desfecho da partida.



Conforme consta nos registros, o árbitro Jefferson Ferreira de Moraes, responsável pela condução do referido jogo, foi chamado para prestar esclarecimentos ao STJD. Além disso, evidências apontam para atividades de apostas suspeitas relacionadas ao número de cartões durante a partida, especialmente apostas realizadas por indivíduos da mesma região do árbitro.

É de suma importância que o Presidente do Londrina compareça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos sobre o envolvimento do clube nesses eventos. O futebol brasileiro enfrenta um momento crítico, no qual a falta de transparência e a suspeita de manipulação de resultados ameaçam desmoralizar o esporte nacional. Portanto, é fundamental que esta Casa Legislativa tome as providências necessárias para investigar a fundo tais ocorrências e promover ações que visem preservar a integridade do futebol brasileiro.

Ciente da sensibilidade dos nobres pares desta comissão quanto ao assunto, peço apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 20 de março de 2024.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6551331164>

3

**COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS**

**Requer que seja convidado o senhor
Felipe Augusto Lyra Carreras, Deputado
Federal.**

REQUERIMENTO Nº DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento, para que seja convidado, como testemunha, o senhor Felipe Augusto Lyra Carreras, Deputado Federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

É consabido que a Revista Veja da Editora Abril na sua Edição nº 2860 de 22 de setembro de 2023, publicou que no fim de agosto, o Ministro da Fazenda Fernando Haddad foi alertado por um assessor especial de sua equipe de que um deputado federal teria pedido 35 milhões de reais a uma associação que reúne empresas de apostas em troca de duas contrapartidas: defender seus interesses na regulamentação do setor e





não transformar a vida de seus associados num inferno na CPI das Apostas Esportivas, instalada na Câmara dos Deputados.

Cabe destacar que o parlamentar ora convidado e acusado de cobrar propina das empresas de aposta de quota fixa, além de ser o relator da CPI das Apostas Esportivas, também relatou o projeto 442/1991 que libera o jogo no Brasil, já aprovado na Câmara e à espera de análise no Senado.

O Representado que negou os fatos aqui narrados, é conhecido como um ativista e defensor da jogatina, tendo, inclusive, admitido participação em eventos de associações ligadas às apostas esportivas, inclusive a Associação Nacional de Jogos e Loterias.

Por tais razões, considera-se que o depoimento do senhor Felipe Augusto Lyra Carreras, Deputado Federal, permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 16 de abril 2024.

Senador Eduardo Girão



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre como as entidades que administram o esporte estão se organizando para prevenir e combater a manipulação de resultados após a regulamentação das apostas esportivas no Brasil, as pessoas abaixo:

- representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- representante da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV);
- representante do Novo Basquete Brasil (NBB);
- representante da Federação Internacional de Basquete (FIBA);
- representante da Confederação Brasileira de Tênis (CBT);
- representante do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC);
- representante do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

JUSTIFICAÇÃO

Após a recente regulamentação das apostas esportivas no Brasil, é fundamental entender como as principais entidades que administram e regulam o esporte estão se organizando para prevenir e combater a manipulação de resultados, uma ameaça que compromete a integridade e a essência competitiva dos esportes.

O convite aos presidentes e diretores de *compliance* dessas entidades visa fornecer à CPI informações valiosas sobre as políticas e práticas implementadas para enfrentar esse desafio. Essa discussão é de grande importância para avaliar a eficácia das medidas já adotadas e identificar possíveis lacunas na legislação atual que possam permitir a continuidade de práticas corruptas no esporte.

A troca de informações e experiências entre os diferentes órgãos que gerenciam o esporte no País é essencial para criar um ambiente de competição justo e transparente, estimulando a confiança do público nas competições e nos resultados esportivos.

Assim, clamamos pela aprovação deste requerimento para que a CPI possa se beneficiar das experiências dessas entidades no combate à manipulação de resultados. Aprender com as ações já implementadas ajudará a Comissão a formular recomendações mais robustas para o fortalecimento das políticas de integridade no esporte brasileiro.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5134221138>

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre suspeitas de manipulação de resultados esportivos no Brasil, as pessoas abaixo:

- representante da empresa SportRadar;
- o Senhor Thairo Arruda, CEO do Botafogo.

JUSTIFICAÇÃO

A integridade do esporte, especialmente o futebol, uma paixão nacional e significativa fonte de renda, pode estar comprometida pelas alegações de manipulação de resultados. As investigações e o debate público recentes reforçam a necessidade de uma investigação aprofundada.

A empresa SportRadar produziu relatórios destacando preocupações com a manipulação em jogos de futebol no Brasil, identificando 109 partidas suspeitas apenas em 2023. Seu representante pode oferecer informações valiosas sobre os métodos de detecção de manipulações, além de discutir como melhorar as práticas de monitoramento para prevenir fraudes futuras.

Ademais, considero importante também ouvir o CEO do Botafogo, Sr. Thairo Arruda que expressou publicamente suas preocupações sobre a integridade dos resultados do futebol brasileiro, citando possíveis erros de arbitragem e insinuações de envolvimento de casas de apostas. Seu testemunho poderia esclarecer a extensão das manipulações e ajudar a comissão a desenvolver recomendações legislativas e regulatórias para um ambiente de apostas esportivas mais seguro e justo.

A oitiva dessas pessoas é fundamental para aprofundar a investigação desta CPI e assegurar que medidas robustas sejam implementadas para preservar



a integridade do futebol e dos esportes em geral no Brasil. Sua participação promoverá uma compreensão mais completa dos desafios enfrentados e facilitará o desenvolvimento de soluções eficazes.

Sala da Comissão, de .

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO N° DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 190 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado a comparecer a esta Comissão, o Sr. Glauber do Amaral Cunhada, a fim de prestar informações sobre suspeitas de manipulação de resultados esportivos no Brasil

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a sensibilidade e a natureza sigilosa das informações que serão compartilhadas durante a oitiva, é essencial que tomemos medidas adequadas para proteger a integridade das investigações em andamento.

A convocação de uma sessão secreta se faz necessária para proporcionar um ambiente no qual o depoente se sinta confortável para compartilhar detalhes cruciais sem receio de represálias ou comprometimento de sua segurança pessoal ou profissional. A confidencialidade é fundamental para garantir a cooperação total do depoente e para preservar a integridade do processo de investigação.

Além disso, a realização de uma sessão secreta permitirá que os membros da comissão tenham acesso a informações delicadas e potencialmente prejudiciais que não podem ser divulgadas publicamente neste momento, devido



ao impacto que poderiam ter sobre as partes envolvidas e sobre a própria investigação.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de oitiva do Sr. Glauber do Amaral Cunhada, ex-árbitro de futebol, em sessão secreta nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Modelo Genérico sessão secreta para oitiva do Sr. Glauber

Assinam eletronicamente o documento SF248111625079, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Portinho
2. Sen. Jorge Kajuru
3. Sen. Eduardo Girão

7



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sra. DAIANE CAROLINE MUNIZ DOS SANTOS, árbitra de futebol da equipe da Confederação Brasileira de Futebol, com o propósito de ser inquirida por esta CPI, em reunião secreta, na condição de TESTEMUNHA, a respeito da aplicação do sistema de VAR no futebol brasileiro, particularmente nos Campeonatos Brasileiros de 2022 e 2023, e de eventuais influências em resultados das partidas

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. RAPHAEL CLAUS e a Sra. DAIANE CAROLINE MUNIZ DOS SANTOS são dois dos árbitros de futebol mais qualificados do País. O Sr. RAPHAEL CLAUS atua como árbitro de campo inclusive nos campeonatos promovidos pela FIFA. A Sra. DAIANE MUNIZ, por seu turno, se especializou como árbitro de vídeo (cabine do VAR), também integrando os quadros da FIFA.

Provavelmente em razão da qualificação e do prestígio internacional de ambos, no Campeonato Brasileiro de 2023 os dois Juízes foram escalados como dupla em onze partidas das trinta e oito rodadas da competição.

A título comparativo, outras duplas de Juízes foram escaladas em, no máximo, três partidas, o que caracteriza uma evidente distorção na escala de árbitros.



Nada obstante a competência de ambos, é flagrante que essa enorme quantidade de atuações conjuntas da dupla causa estranheza e cria exposição desnecessária dos dois. Afinal, é notório que o risco de erro é proporcional ao número de atuações.

E a dupla de Árbitros, infelizmente, acabou se envolvendo em lances polêmicos em algumas dessas partidas de 2023, assim como num clássico do Campeonato Paulista de 2024.

No dia 3 de setembro de 2023, o Flamengo derrotou o Botafogo, então líder da competição, por 2 a 1, sendo que o segundo gol da equipe vencedora, marcado por Bruno Henrique, foi bastante contestado. De acordo com os áudios do VAR divulgados posteriormente pela CBF, consta que a Juíza DAIANE CAROLINE MUNIZ DOS SANTOS concordou com marcação do Juiz de campo, RAPHAEL CLAUS. Por isso, não ocorreu conferência das imagens de televisão.

De forma semelhante, a dupla de Árbitros convergiu na interpretação do lance do primeiro gol do Vasco da Gama, em partida em que derrotou o Fluminense por 4 a 2, no dia 16 de setembro de 2023. O lance foi muito contestado pelos jogadores e torcedores do Tricolor Carioca. Igualmente, não houve conferência das imagens de televisão.

Em 22 de fevereiro de 2024, no clássico paulista entre Palmeiras e Corinthians, o palmeirense Endrick teria cometido falta na origem da jogada que resultou no gol por ele marcado e que abriu o placar em favor do time verde. Nada foi assinalado por CLAUS, nem observado por DAIANE. O resultado final foi o empate em dois gols.

Isso posto, torna-se cristalino que o depoimento de Sua Senhoria servirá para que esta CPI conheça melhor os detalhes acerca da confecção da tabela de árbitros, bem como sobre o funcionamento do sistema de comunicação de VAR.



O pedido para que a reunião seja secreta visa a preservar a imagem de Sua Senhoria e garantir que todas as informações possam ser prestadas.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2024.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Líder do PSB**





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Convite para depoimento na condição de testemunha - Sra. Daiane Caroline Muniz dos Santos, árbitra de futebol da equipe da CBF

Assinam eletronicamente o documento SF247455518563, em ordem cronológica:

1. Sen. Jorge Kajuru
2. Sen. Carlos Portinho

8



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPIMJAE

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o SR. Raphael Claus, árbitro de futebol da equipe da Confederação Brasileira de Futebol, com o propósito de ser inquirido por esta CPI, em reunião secreta, na condição de TESTEMUNHA, a respeito da aplicação do sistema de VAR no futebol brasileiro, particularmente nos Campeonatos Brasileiros de 2022 e 2023, e de eventuais influências em resultados das partidas

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. RAPHAEL CLAUS e a Sra. DAIANE CAROLINE MUNIZ DOS SANTOS são dois dos árbitros de futebol mais qualificados do País. O Sr. RAPHAEL CLAUS atua como árbitro de campo inclusive nos campeonatos promovidos pela FIFA. A Sra. DAIANE MUNIZ, por seu turno, se especializou como árbitro de vídeo (cabine do VAR), também integrando os quadros da FIFA.

Provavelmente em razão da qualificação e do prestígio internacional de ambos, no Campeonato Brasileiro de 2023 os dois Juízes foram escalados como dupla em onze partidas das trinta e oito rodadas da competição.

A título comparativo, outras duplas de Juízes foram escaladas em, no máximo, três partidas, o que caracteriza uma evidente distorção na escala de árbitros.



Nada obstante a competência de ambos, é flagrante que essa enorme quantidade de atuações conjuntas da dupla causa estranheza e cria exposição desnecessária dos dois. Afinal, é notório que o risco de erro é proporcional ao número de atuações.

E a dupla de Árbitros, infelizmente, acabou se envolvendo em lances polêmicos em algumas dessas partidas de 2023, assim como num clássico do Campeonato Paulista de 2024.

No dia 3 de setembro de 2023, o Flamengo derrotou o Botafogo, então líder da competição, por 2 a 1, sendo que o segundo gol da equipe vencedora, marcado por Bruno Henrique, foi bastante contestado. De acordo com os áudios do VAR divulgados posteriormente pela CBF, consta que a Juíza DAIANE CAROLINE MUNIZ DOS SANTOS concordou com marcação do Juiz de campo, RAPHAEL CLAUS. Por isso, não ocorreu conferência das imagens de televisão.

De forma semelhante, a dupla de Árbitros convergiu na interpretação do lance do primeiro gol do Vasco da Gama, em partida em que derrotou o Fluminense por 4 a 2, no dia 16 de setembro de 2023. O lance foi muito contestado pelos jogadores e torcedores do Tricolor Carioca. Igualmente, não houve conferência das imagens de televisão.

Em 22 de fevereiro de 2024, no clássico paulista entre Palmeiras e Corinthians, o palmeirense Endrick teria cometido falta na origem da jogada que resultou no gol por ele marcado e que abriu o placar em favor do time verde. Nada foi assinalado por CLAUS, nem observado por DAIANE. O resultado final foi o empate em dois gols.

Isso posto, torna-se cristalino que o depoimento de Sua Senhoria servirá para que esta CPI conheça melhor os detalhes acerca da confecção da tabela de árbitros, bem como sobre o funcionamento do sistema de comunicação de VAR.



O pedido para que a reunião seja secreta visa a preservar a imagem de Sua Senhoria e garantir que todas as informações possam ser prestadas por ele e debatidas pelos integrantes da CPI.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Líder do PSB**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8433917532>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**Convite para depoimento na condição de testemunha - Sr. Raphael Claus,
árbitro de futebol da equipe da CBF**

Assinam eletronicamente o documento SF244228817214, em ordem cronológica:

1. Sen. Jorge Kajuru
2. Sen. Carlos Portinho

9



COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS

Requer que seja convidado o senhor Sr. Hélio Santos Menezes Junior (Diretor de Governança e Conformidade da CBF).

REQUERIMENTO N° DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento para que seja convidado, como testemunha, o senhor Hélio Santos Menezes Junior (Diretor de Governança e Conformidade da CBF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Na esteira da propagação do mercado bet, como são conhecidas as casas de apostas digitais, crescem também os casos de fraude e os sinais da presença de organizações criminosas no negócio.

Nos jogos reais de eventos esportivos, sobre o qual estamos tratando nessa CPI, os riscos de manipulação de resultados são enormes e vêm, cada



vez mais, retirando o brilho do esporte e principalmente do futebol, atividade que é a paixão nacional.

Notícias veiculadas na imprensa comprovam a ação de organizações criminosas no universo das apostas esportivas em todo o Brasil. Essas fraudes que estão desencadeando investigações nos mais diversos estados, sendo que a mais conhecida é a Operação Penalidade Máxima sob a responsabilidade do Grupo Especializado de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do MP do Estado de Goiás. Em tempo, o Brasil foi o país com mais jogos suspeitos de manipulação de resultados no mundo em 2022, com 152 eventos esportivos (139 partidas de futebol) (mostrar cartaz) e com 109 em 2023.

É certo que manipulação de resultados existe há muito tempo. Tal situação deve ser combatida com veemência pela Confederação Brasileira de Futebol, entidade maior que tem a responsabilidade de gerir as competições esportivas dessa modalidade.

Não há dúvidas que a Diretor de Governança e Conformidade da CBF tem importância fundamental nesse momento de buscar a lisura no nosso futebol, pois entre as suas responsabilidades está fomentar uma gestão moderna e transparente tão exigida das entidades esportivas, além da adoção de uma estrutura de governança cada vez mais profissional e atuante.

Por tais razões, considera-se que o depoimento do senhor Hélio Santos Menezes Junior (Diretor de Governança e Conformidade da CBF), permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 23 de abril 2024.

Senador Eduardo Girão

10



COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS

Requer que seja convidado o senhor Sr. Wilson Luiz Seneme (Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF).

REQUERIMENTO N° DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento para que seja convidado, como testemunha, o senhor Sr. Wilson Luiz Seneme (Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Na esteira da propagação do mercado bet, como são conhecidas as casas de apostas digitais, crescem também os casos de fraude e os sinais da presença de organizações criminosas no negócio.

Nos jogos reais de eventos esportivos, sobre o qual estamos tratando nessa CPI, os riscos de manipulação de resultados são enormes e vêm, cada



44

SENADO FEDERALGabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

vez mais, retirando o brilho do esporte e principalmente do futebol, atividade que é a paixão nacional.

Notícias veiculadas na imprensa comprovam a ação de organizações criminosas no universo das apostas esportivas em todo o Brasil. Essas fraudes que estão desencadeando investigações nos mais diversos estados, sendo que a mais conhecida é a Operação Penalidade Máxima sob a responsabilidade do Grupo Especializado de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do MP do Estado de Goiás. Em tempo, o Brasil foi o país com mais jogos suspeitos de manipulação de resultados no mundo em 2022, com 152 eventos esportivos (139 partidas de futebol) (mostrar cartaz) e com 109 em 2023.

É certo que manipulação de resultados existe há muito tempo, basta observar a máfia do apito há alguns anos, na qual árbitro de futebol sofreram investigações as quais comprovaram que eles influenciaram em resultados para obter vantagens indevidas. Tal situação deve ser combatida pela Comissão de Arbitragem da CBF, nesse momento, pois ao serem personagens fundamentais nos espetáculos esportivos, os árbitros não estão isentos à se corromperem por esse sistema perverso da manipulação de resultados.

Por tais razões, considera-se que o depoimento do Sr. Wilson Luiz Seneme (Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF), permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 23 de abril 2024.

Senador Eduardo Girão



11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO N° DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. EDUARDO GUSSEM, oficial de integridade da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre as medidas tomadas e as ações daquela entidade no combate à manipulação de jogos no futebol brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Brasileira de Futebol é entidade máxima que controla o futebol nacional. É ela que organiza os campeonatos nacionais e regionais, administra a arbitragem, regula as inscrições e gerencia todo o esporte. Cabe a ela, portanto, a salvaguarda da integridade do jogo.

É de conhecimento público que a entidade tem contrato firmado com a empresa de monitoramento SPORTRADAR AG, recebendo regularmente relatórios sobre partidas suspeitas. Que tipo de encaminhamento a entidade está dando a essas informações? Quais mecanismos de alerta estão funcionando? Há cooperação com autoridades públicas nacionais e estrangeiras? Há na Confederação dirigentes e funcionários destacados para essa tarefa/tema?



São essas perguntas que a CPI precisa ter as respostas, sob pena de não alcançar o seu mister. E a figura do seu Oficial de Integridade, ex-Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, é a mais adequada para responder a essas questões.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2957906670>

12



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO N° DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. FELIPPE MARCHETTI, representante da empresa SPORTRADAR AG, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre a tecnologia de detecção de fraudes em apostas esportivas desenvolvida pela empresa e utilizada para identificar partidas suspeitas no futebol brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa SPORTRADAR, com sede na Suíça, é líder mundial em sistemas de coleta e análise de dados para detecção de fraudes em apostas esportivas. A empresa possui contratos com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e a FIFA para monitorar diversos campeonatos de futebol no Brasil. A empresa possui também, entre seus clientes, várias casas de apostas esportivas.

A SPORTRADAR divulgou, em março de 2024, um relatório intitulado “Betting Corruption and match-fixing in 2023” (corrupção nas apostas e combinação de jogos em 2023). Consolidando as informações obtidas em 105 países, vemos a estarrecedora constatação de que o Brasil foi o campeão mundial em



fraudes, com um total de 109 partidas suspeitas em um total de 9.000 partidas analisadas.

O convite torna-se relevante para que a empresa esclareça o funcionamento da tecnologia, como é feito o monitoramento das partidas de futebol no Brasil e como as informações são disponibilizadas aos seus clientes.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



13

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. TIAGO HORTA BARBOSA, chefe de integridade para a América Latina da empresa GENIUS SPORTS, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre a tecnologia de detecção de fraudes em apostas esportivas desenvolvida pela empresa.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa GENIUS SPORTS, com sede em Londres, desenvolve uma tecnologia própria de detecção de fraudes em partidas esportivas. A empresa possui contratos com diversas federações esportivas no Brasil e na América Latina. Na Europa, possui acordo com a Premier League inglesa, entre outros.

O convite torna-se relevante para que a empresa esclareça as possibilidades de uso de sua tecnologia para identificar manipulações de resultados. Além disso, o representante da empresa pode trazer uma avaliação das



principais fragilidades identificadas em outros países e que podem contribuir para aperfeiçoar o combate à manipulação de resultados no Brasil.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3692872305>

14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO N° DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. EMANUEL MACEDO DE MEDEIROS, presidente da Sport Integrity Global Alliance – SIGA LATIN AMERICA, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre a experiência global da entidade na certificação independente em padrões de integridade no esporte.

JUSTIFICAÇÃO

A SIGA é uma coalizão internacional com destaque na avaliação e certificação em padrões de governança e integridade no esporte. A entidade possui parcerias com a UEFA e com a Liga Portugal. No Brasil, a empresa é parceira da Federação Paulista de Futebol.

Recentemente, a SIGA assinou acordo de cooperação com a Confederação Brasileira de Futebol – CBF para a implementação do Sistema Independente de Rating e Verificação da SIGA (SIRVS). A parceria inclui também a partilha de conhecimentos e a implantação de melhores práticas de governança para a integridade das apostas esportivas.



Em virtude de toda a experiência adquirida pela entidade, a SIGA pode contribuir significativamente com os objetivos dessa Comissão, trazendo importantes sugestões para a governança e o controle da integridade no futebol.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. JOSÉ PERDIZ DE JESUS, presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD), a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre a atuação do STJD na prevenção e na repressão de casos de manipulação de resultados no futebol brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O STJD tem sido confrontado, de forma ainda mais intensa nos últimos tempos, com o desafio de investigar e julgar casos envolvendo suspeitas de manipulação de resultados. Como órgão judicante máximo das competições esportivas no Brasil, sua atuação serve não apenas no âmbito sancionador, mas também como importante mecanismo de prevenção, dissuadindo agentes que possam tentar distorcer os resultados dos eventos esportivos.

O Senhor José Perdiz, como presidente da entidade, será capaz de fornecer as respostas necessárias à avaliação do desempenho do STJD e de seus órgãos com relação à temática, evidenciando importantes dados e informações, como a quantidade de atletas denunciados, de punições aplicadas e de absolvições. Poderá, ainda, trazer a este Colegiado esclarecimentos a respeito da relação entre



o STJD e os órgãos públicos, como o Ministério Público, na apuração de condutas suspeitas, bem como sobre outros tópicos relativos ao escopo desta Comissão.

Portanto, o convite revela-se fundamental para que o Senhor José Perdigão explique a atuação do STJD na prevenção e na repressão de casos de manipulação de resultados no futebol brasileiro e apresente informações necessárias à elucidação da matéria.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. RÉGIS ANDERSON DUDENA, Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre o trabalho da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Régis Anderson Dudena foi recentemente nomeado como Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, posição responsável pela relação entre o Governo Federal e as casas de apostas, especialmente após a edição da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.

A novel Secretaria de Prêmios e Apostas será responsável por monitorar o mercado de apostas, as chamadas *bets*, e os jogos *on-line*. O órgão também tem como atribuições formular e executar a política de apostas e promoções comerciais, disciplinar as penalidades e o processo sancionador para as infrações administrativas pertinentes e estabelecer regras para preservar o jogo responsável.



Assim, o convite torna-se relevante para que o Senhor Régis Anderson Dudena esclareça como será a atuação do Governo Federal, especialmente no que tange à relação com as casas de apostas no âmbito da prevenção e no combate à manipulação de resultados esportivos.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas



17



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. RONALDO BOTELHO PIACENTE, Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD), a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre a atuação da Procuradoria do STJD no prevenção e na repressão de casos de manipulação de resultados no futebol brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O convite ao Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, Ronaldo Piacente, para ser ouvido perante este Colegiado, reflete a necessidade de compreender de que forma o STJD tem investigado as denúncias de manipulação de resultados. Como jurista atuante na justiça desportiva há vários anos, já tendo inclusive exercido o cargo de Presidente do STJD, o convidado poderá fornecer suas impressões, bem como sugestões, referentes à temática da prevenção e da punição de episódios de manipulação de resultados.

Ocupando a chefia do órgão responsável pelo oferecimento das denúncias no âmbito da cúpula da justiça desportiva, o convidado lidou recentemente com numerosos casos de atletas denunciados em decorrência de



esquemas de fraudes esportivas. Assim, poderá trazer valorosas contribuições quanto a possíveis aperfeiçoamentos de nossa legislação, bem como sobre outras medidas necessárias para extirpar a chaga da manipulação de resultados em nosso futebol.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Romário
(PL - RJ)**

Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas